

**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Programa de Pós Graduação em Geografia**

**EDITAL PROGEP Nº 192, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO PARA ESTA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS LEIS Nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 E 12.772/12, COM O DECRETO Nº7.485/2011 E PELA RESOLUÇÃO Nº 26/2022-CEPE/UFES.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

<b>Candidato</b>	<b>Nota obtida na avaliação do currículo (itens A, B e C) 1</b>	<b>Nota normalizada (ABC)</b>	<b>Nota D 2</b>	<b>Total</b>	<b>Resultado Final</b>	<b>Classificação</b>
João Lima Sant'anna Neto	509	75,00	25,00	100,00	Aprovado	1º
Vanda Carneiro de Claudino Sales	502	73,97	21,00	94,97	Aprovado	2º
Cláudio Antônio di Mauro	335	49,36	18,00	67,36	Aprovado	3º
Roberto Mauro da Silva Fernandes	190	28,00	15,00	43,00	Não aprovado	
Diego Barcellos	146	21,51	18,00	39,51	Não aprovado	
Márcio José Mendonça	50	7,37	0	7,37	Não classificado*	
Marcel Azevedo Batista d'Alexandria	21	3,09	0	3,09	Não classificado*	
Marco Cândido Mendonça	31	4,57	0	4,57	Não classificado*	
Ricardo da Silva Costa	20	2,95	0	2,95	Não classificado*	
Heitor Antonio Paladino Júnior					Desistente	

1. São atribuídos 75 pontos para a maior nota total de currículo (itens A: Atuação reconhecida em pesquisa, ensino e extensão na pós-graduação; B: Experiência prática em integração entre as distintas áreas do conhecimento da Geografia, seja na pesquisa ou na gestão; e C: Produção bibliográfica e técnica qualificada nos últimos 10 anos na área de Geografia) e os demais são calculados proporcionalmente em relação a nota obtida.

2. Nota D se refere ao plano de trabalho apresentado pelo candidato

\* não apresenta perfil de professor visitante (equivalente a professor Titular) definido na Resolução no 26/2022-CEPE/UFES.

Comissão Examinadora Interna - instituída pela 10ª Sessão Extraordinária do(a) Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo, 15/10/2024